



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Ano V • Nº 646 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.370/2019 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 613/2015, QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO À EMPRESA EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS - ME, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 613/2015 dou área pública de 600,01 m² (seiscentos metros e um decímetros quadrados), localizado no Loteamento Jardim Alto Alegre, à Empresa Emivaldo Rodrigues dos Santos - ME;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei supramencionada, autoriza a Chefe do Poder Público Municipal, revogar, por Decreto, a Lei que autoriza a doação, em caso da não construção de um galpão para armazenamento de materiais recicláveis, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, após a publicação da referida Lei;

CONSIDERANDO que até a data da assinatura deste Decreto, a Donatária não construiu e nem iniciou a construção de qualquer imóvel no local;

D E C R E T A

Art. 1º. FICA revogada a Lei a Lei Municipal nº 613/2015, de 17 de dezembro de 2015, que desafeta e desmembra área pública de



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

600,01 m² (seiscentos metros e um decímetros quadrados), localizado no Loteamento Jardim Alto Alegre, à Empresa Emivaldo Rodrigues dos Santos - ME;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1.371/2019 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 585/2015, QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 585/2015 dou área pública de 600,54 m² (seiscentos metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), localizada no Loteamento Portal da Serra, à Associação Esportiva Emídio Ferreira, inscrita no CNPJ nº 22.768.022/0001-68;

CONSIDERANDO o art. 4º, da Lei supramencionada, autoriza a Chefe do Poder Público Municipal, revogar, por Decreto, a Lei que autoriza a doação, em caso de não iniciar a construção de um Centro de Artes Maciais, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, após a publicação da referida Lei;

CONSIDERANDO que até a data da assinatura deste Decreto, a Donatária não construiu e nem iniciou a construção de qualquer imóvel no local;

D E C R E T A

Art. 1º. FICA revogada a Lei a Lei Municipal nº 585/2015, de 10 de outubro de 2015, que desafeta e desmembra área pública de 600,54 m² (seiscentos metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), localizado no Loteamento Portal da Serra, à Associação Esportiva Emídio Ferreira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO Nº 1.372/2019 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 598/2015, QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO AO CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE GUARAÍ-TO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 598/2015 dou área pública de 1.051,60 m² (um mil e cinquenta e um metros e sessenta decímetros quadrados), localizado no Loteamento Pôr do Sol, ao Conselho de Ministros Evangélicos de Guaraí-TO;

CONSIDERANDO o art. 4º, da Lei supramencionada, autoriza a Chefe do Poder Público Municipal, revogar, por Decreto, a Lei que autoriza a doação, em caso de não iniciar a construção da Sede Administrativa e da Ecolinha de Iniciação Esportiva, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, após a publicação da referida Lei;

CONSIDERANDO que até a data da assinatura deste Decreto, a Donatária não construiu e nem iniciou a construção de qualquer imóvel no local;

D E C R E T A

Art. 1º. FICA revogada a Lei a Lei Municipal nº 598/2015, de 14 de dezembro de 2015, que desafeta e desmembra área pública de 1.051,60 m² (um mil e cinquenta e um metros e sessenta decímetros quadrados), localizado no Loteamento Pôr do Sol, ao Conselho de Ministros Evangélicos de Guaraí-TO;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO 007/2019

Processo nº: 018.06.001/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

Contratada: Jornal Folha Capital LTDA – ME, Nº 10.501-739/0001-30

Objeto: contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria de comunicação com cobertura fotográfica e criação de vídeos para publicação e divulgação institucional das ações e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

Signatários: Lires Teresa Ferneda

Luzirene Azevedo Rodrigues

Data de Assinatura: 12/02/2019.

Vigência: 02(dois) meses, correspondente a data de 12/02/2019 à 12/04/2019

Valor: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)

